

MOÇÃO DE APLAUSOS

Moção de Aplausos ao jornalista Onofre Júnior e ao Programa Ponto de Vista, em reconhecimento aos 25 anos de atuação na área da comunicação, período em que tem prestado relevantes serviços à população Cuiabana.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no que dispõe o artigo 142, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro a Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, que aprove **Moção de Aplausos ao jornalista Onofre Júnior e ao Programa Ponto de Vista, em reconhecimento aos 25 anos de atuação na área da comunicação, período em que tem prestado relevantes serviços à população Cuiabana.**

JUSTIFICATIVA

O jornalista Onofre Júnior iniciou sua trajetória profissional no dia 12 de março do ano de 2001 com a apresentação da primeira edição do programa Ponto de Vista, marco que deu início a uma carreira sólida, pautada pela ética, compromisso com a informação e dedicação ao jornalismo de qualidade.

Ao longo de 25 anos ininterruptos no ar, o programa Ponto de Vista consolidou-se como um dos mais tradicionais espaços de comunicação da televisão aberta em Cuiabá e em todo o Estado de Mato Grosso. Exibido semanalmente, o programa se destaca pela abordagem de temas relevantes, entrevistas qualificadas e pela contribuição ao debate público, sempre conduzido com profissionalismo e responsabilidade.

Importante destacar, também, o trabalho da equipe técnica e de produção que, com competência e empenho, contribui para a excelência do programa, fortalecendo ainda mais seu papel na comunicação regional.

Diante disso, esta Casa de Leis presta justa homenagem ao jornalista Onofre Júnior e ao programa Ponto de Vista, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade cuiabana, por meio de um jornalismo sério, comprometido e de interesse público.

Assim, conclamo os nobres Pares a aprovarem a presente Moção de Aplausos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de março de 2026.



Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500320030003900370031003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

